



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL Nº 05, de 26 de maio de 2022**

O presidente do Colegiado dos Cursos de **Ciências Biológicas** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 025, de 13 de dezembro de 2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **02 (duas)** vaga(s) de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Ciências Biológicas - Bacharelado** e **01 (uma)** vaga(s) de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Ciências Biológicas - Licenciatura**.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. 02 (duas) vagas para docente de qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de **Ciências Biológicas - Bacharelado**, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. 01 (uma) vaga para docente de qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de **Ciências Biológicas - Licenciatura**, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior.

**2. DOS CANDIDATOS**

- 2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
  - a) Para o subitem 1.1: alocados em qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de **Ciências Biológicas - Bacharelado**, incluindo o Departamento que congrega o maior número de disciplinas deste Curso, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior;
  - b) Para o subitem 1.2: alocados em qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do curso de **Ciências Biológicas - Licenciatura**, incluindo o Departamento que congrega o maior número de disciplinas deste Curso, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior.
- 2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período: 01 a 03 de junho de 2022.
- 3.2. A inscrição será considerada válida mediante o envio de e-mail para [cobio@ufsj.edu.br](mailto:cobio@ufsj.edu.br), no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **Ciências Biológicas - Bacharelado** ou do curso de **Ciências Biológicas - Licenciatura**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.
- 3.3. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Lotados no Departamento de **Ciências Naturais (DCNAT)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, não necessariamente nos Cursos de **Ciências Biológicas – Bacharelado** ou **Ciências Biológicas – Licenciatura**;

b) Para as vagas do subitem 1.1: Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do Curso de **Ciências Biológicas – Bacharelado**, que estejam ministrando aula neste curso neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior;

c) Para as vagas do subitem 1.2: Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura**, que estejam ministrando aula neste curso neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: 13 de junho de 2022.

5.2. Local: por meio do sítio [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)

5.3. Horário: 8h às 20h

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

#### **6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos resultados é pública, e será realizada após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenação dos Cursos de Química, logo após o término do período de votação, contendo, ainda, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### **8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **Membro do NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del-Rei/MG, 26 de maio de 2022**

---

**Luciano Rivaroli**

**Coordenador do Curso de Ciências Biológicas**